



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 012/2022

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 136/2022
PROTOCOLADO
Em: 14.03.2022 às 15:25

SECRETARIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR O PROGRAMA “GANHA MAIS NONOAI” INSTITUI PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa GANHA MAIS NONOAI, visando o estímulo aos setores produtivos do Município e a orientação de crianças e adolescentes em idade escolar em relação ao tema da arrecadação e utilização dos tributos.

Art. 2º - O Programa GANHA MAIS NONOAI, visa o estímulo aos setores produtivos do Município, com consequente aumento do índice de participação na arrecadação estadual, e da arrecadação de receitas próprias, a orientação de crianças e adolescentes em idade escolar em relação ao tema da arrecadação e utilização dos tributos e a participação da sociedade em geral, no apoio as entidades assistências, hospitais, Círculos de pais e mestres das escolas Municipais e comunidades, legalmente organizadas e sem fins lucrativos.

Art. 3º - O Programa GANHA MAIS NONOAI, será implementado em consonância com o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL, com a realização de cursos, palestras, folders e campanhas desenvolvidas nas escolas do Município de NONOAI, bem como através de campanhas desenvolvidas pelas entidades sociais, comunidades, CPMs, Hospitais, entidades legalmente organizadas, sem fins lucrativos e do âmbito municipal e também através de premiação a consumidores, produtores, usuários de serviços e contribuintes municipais.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

§1º As premiações do Programa GANHA MAIS NONOAI, para o ano de 2022, serão efetivadas mediante sorteios públicos a serem realizados em data e local constantes no Regulamento do Programa, no qual concorrerão as cartelas retiradas junto à Secretaria Municipal da Fazenda, mediante entrega de notas fiscais, cupons fiscais e documentos de arrecadação municipal provenientes de recolhimento de impostos, taxas e contribuições de melhoria; bem como de guias de recolhimento do IPVA, de veículos emplacados em NONOAI.

§2º Os prêmios a serem distribuídos serão adquiridos pela municipalidade ou/e, em vale compras para serem gastos no comércio local, **podendo o Município fazer parceria com a associação comercial, industrial, serviços e agropecuária, para sorteios extras.**

§3º Para fins de distribuição de cartelas, somente serão aceitos documentos fiscais de comerciantes, produtores e prestadores de serviços com inscrição no Município de NONOAI, documentos de arrecadação municipal expedidos pela Tesouraria da Prefeitura Municipal e guias de recolhimento do IPVA/RS - NONOAI.

§4º Somente serão adjudicados os bens sorteados aos contribuintes que comprovarem inexistência de débitos vencidos junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de NONOAI.

§5º Os proprietários de empresas, seus familiares e funcionários não poderão trocar as notas da empresa própria ou empregadora exceto as compatíveis com o próprio consumo.

§6º Nas notas fiscais referentes a mercadorias e serviços sujeitos ao ICMS, somente poderão ser trocadas no programa às que constem CPF na nota.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reeditar o Programa GANHA MAIS NONOAI, nos exercícios seguintes, através de Decreto, no qual constarão os Regulamentos dos Programas.

Art. 4º - As normas para operacionalização dos programas e seus Regulamentos constarão em Decreto, a ser oportunamente apresentado pelo Executivo Municipal.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar as normas, regulamento e material de divulgação dos Programas GANHA MAIS NONOAI em todos os prédios



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

públicos, bem como nos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços deste Município.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para atendimento das despesas do referido programa.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 15 DE MARÇO DE 2022.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992
901

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2022.03.17 09:54:40
-03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, _____

Presidente _____

1º Secretário _____

05/04/22

[Handwritten signature]



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das prerrogativas que são conferidas a Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Nonoai – RS, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei Municipal nº. 012/2022, para ser apreciado pela Colenda Câmara a qual tens a honra de dirigir, com base nas seguintes justificativas:

O Projeto de Lei nº 012/2022, que autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa GANHA MAIS NONOAI tem por objetivo o estímulo aos setores produtivos do Município, com consequente aumento do índice de participação na arrecadação estadual, e da arrecadação de receitas próprias.

Tal campanha tem o intuito de incrementar o comércio, a indústria, a produção rural e a prestação de serviços local, incentivando as compras em estabelecimentos situados em nosso Município, através do sorteio de prêmios aos adquirentes de produtos, mercadorias e serviços.

Salientamos ainda que este Município firmou convenio com o Governo Estadual, através do qual podemos incrementar mais nossa receita, tomando medidas de combate à sonegação, e dentre estas medidas estão estas de premiação, que entendemos sejam de suma importância para o aumento de nossas receitas.

O produtor primário especialmente, ao deixar de trazer seus talões para revisão dentro dos prazos legais, causa ao Município prejuízos que não podem ser compensados depois, pois os valores de suas vendas deixam de ser computados, deixando de agregar ao Valor adicionado fiscal e consequentemente, deixando de propiciar maior retorno de ICMS.

A premiação é um estímulo para que mesmo aqueles que emitirem uma nota apenas no ano, tragam esta para ser digitada e computada no sistema de apuração, gerando os devidos valores.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOÇÊ**

Sem mais, solicitamos que o projeto seja apreciado com a maior brevidade possível e reiteramos nossas estimas e considerações colocando-nos a vossa inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 15 de março de 2022.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992
901

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2022.03.17 09:56:02 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

31-05-1959

NONOAI - RS